

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Medicina				
1	2SAR AL	09955697	Hugo Miguel Mendes Pereira	15.33
2	2SAR AL	17871900	Carlos Alberto da Silva Pereira	14.84
3	2SAR AL	13846202	Ricardo Jorge do Espírito Santo Cavaleiro	14.73
4	2SAR AL	15175297	João Miguel Carreira Cardoso Pinto	14.47
5	1SAR AL	07202900	Sónia Maria Simões Rodrigues	14.35
6	2SAR AL	12238702	Hugo Miguel Dionísio Martins	14.13
7	2SAR AL	12929698	Pedro Miguel dos Santos Gomes	14.03

Os alunos do 35.º CFS, ingressam no QP e contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento.

Os alunos do 33.º CFS do Serviço de Saúde Medicina que terminaram com aproveitamento o 5.º ano do Curso superior de Enfermagem, ingressam no QP em 1 de Outubro de 2008, com a data de antiguidade no posto de Ingresso no Quadro Permanente antecipada para 1 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 4 do Artigo 260.º e Artigo 166.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25Jun, conjugado com o Artigo 8.º do CAPÍTULO II das disposições Comuns do Decreto-Lei n.º 236/99 de 25Jun.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respectivos Quadro Especiais nos termos do Artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de quadro nos termos do Artigo 172.º do EMFAR.

Os 1SAR alunos ingressam no QP com o posto de 2SAR, graduados no posto de 1SAR, nos termos do n.º 4 do Artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o seu posto, nos termos do n.º 2 do Artigo 12.º do Dec-Lei n.º 328/99 de 18AGO.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30415/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2008, para prestação de serviço na Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia, o major Carlos Jorge Ruivo Tomás, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por «Per Diem», pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da acção comum n.º 2008/736/PESC, do Conselho da União Europeia, de 15 de Setembro de 2008, cada Estado membro suporta os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento), acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

11 de Novembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 28144/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 17 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085113, tendo o mesmo sido encerrado por não preenchimento da vaga.

3 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 — Prazo de validade — O processo é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde.

6 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva de aplicação técnica, na área funcional para que é aberto o concurso, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação em vigor, designadamente, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e outros normativos complementares;

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os técnicos profissionais principais que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, estejam nas condições previstas na alínea b) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (AC), sendo ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto;

c) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação directamente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

11.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de

selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

12.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Prazo para apresentar a candidatura — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

13.2 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral, para a carreira técnica profissional — categoria de técnico profissional especialista, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.3 — Requerimento de admissão — Deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência à área funcional a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na Bolsa de Emprego Público em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

13.4 — Documentos a juntar ao requerimento, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados. A ausência da avaliação do desempenho deverá ser suprida nos termos dos artigos 85.º, n.º 4 e 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, devendo a mesma ser obtida em sede de ponderação curricular a solicitar junto do dirigente máximo do serviço onde desempenha funções e apresentada até ao termo do prazo fixado para entrega de candidatura.
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

13.5 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

13.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Rogério Matos, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º — Carla Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º — Arminda Rita Lopes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º — Fernanda Santos, Técnica superior de 1.ª classe.

2.º — António Carrilho, técnico profissional especialista principal.

17 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 30416/2008

Considerando a publicação no DR 2.ª série n.º 51, de 12 de Março de 2008, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200803/0133 e no Jornal Correio da Manhã de 14 de Março de 2008, a pretensão da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em seleccionar titular para o cargo de director de serviços de jurídicos e de contencioso, unidade orgânica nuclear, cuja área de actuação está prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e Lei Orgânica prevista no Dec. Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, findo o procedimento concursal, o júri “elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões porque a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos”;

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a do licenciado José Maria Dias Sottomayor de Macedo, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e é aquela que melhor se adequa ao perfil pretendido, uma vez que revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência ao nível do cargo a prover.

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, “os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo”;

Considerando por último que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento nos cargos de direcção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente indicada;

Nomeio, com efeitos a 30 de Outubro de 2008, em comissão de serviço, para o cargo de director de serviços jurídicos e de contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, o licenciado José Maria Dias Sottomayor de Macedo, assessor principal, do quadro/mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Síntese curricular

Nome — José Maria Dias Sottomayor de Macedo Filiação — Boaventura Dourado Sotto Mayor de Macedo e Arminda Alzira Paredes Pereira Dias de Macedo Data de nascimento — 4 de Setembro de 1948 Nacionalidade — portuguesa Naturalidade — Santo Ildefonso, concelho do Porto Residência — Rua Francisco Franco, n.º 17 — Santo Amaro de Oeiras — 2780 — 321 Oeiras Bilhete de identidade n.º 843284, emitido em 11-01-2002, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1970, com a média final de 13 valores - PAGE (Programa Avançado de Gestão para Executivos), com a duração de um (1) ano, frequentado no ano de 1997 na Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Católica Portuguesa

Desde o dia 1 de Janeiro de 2008, até à presente data — exercício, em regime de substituição, das funções de Director de Serviços da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

De Dezembro de 1988 até 31 de Dezembro de 2007 — assessor jurídico principal do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça.